



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 -GEL/SUPCOM
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PATROCINADOR**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “k” do Art. 34 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS À PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO “SIMPÓSIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES, XIX SEMINÁRIO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO – SEFISC E COLÉGIO ESTADUAL DE INSPETORES”**, a serem realizados no período de 18 e 19 de março de 2022, no município de São José dos Campos – SP, apoiando o CREA/SP com a concessão de recursos e serviços que serão empregados e disponibilizados na produção e realização geral do evento. O presente Chamamento Público reger-se-á por este Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 5.194, de 01 de dezembro de 1966; a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019.

A) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

DATA LIMITE E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas até a 11h59m do dia 11 de março de 2022, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do seguinte endereço eletrônico: chamamentopublico@creasp.org.br

B) DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público devem ser enviados ao CREA/SP, **exclusivamente** para o endereço eletrônico chamamentopublico@creasp.org.br, **com assunto: “Edital Chamamento Público nº 002/2022/GEL/SUPCOM - TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PATROCÍNIOS.**

C) ANEXOS DO EDITAL

O presente Edital compõe-se dos seguintes anexos parte integrante do mesmo:

- a)** Anexo I – Formulário de cadastro e apresentação de proposta para celebração de parceria por meio de TERMO DE CREDENCIAMENTO, (Modelo);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

- b)** Anexo II - Declaração de Ciência Concordância (Modelo);
- c)** Anexo III - Tabela de Segmentos e Cotas;
- d)** Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica (Modelo);
- e)** Anexo V - Declaração de atualização documental (modelo);
- f)** Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento, conforme artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Modelo);
- g)** Anexo VII – Declaração com Relação de Dirigentes (Modelo);
- h)** Anexo VIII - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (modelo);
- i)** Anexo IX - Termo de autorização de uso de imagem e logotipo (Modelo);
- j)** Anexo X – Termo de Credenciamento (minuta);
- k)** Anexo XI – Anexo I do Termo de Credenciamento – Tabela de Segmento e Cotas de Patrocínio (Modelo);
- l)** Anexo XII – Anexo II do Termo de Credenciamento - Relatório de cumprimento de objeto (Modelo);
- m)** Anexo XIII – Relatório de Prestação de Contas da Execução do Termo;
- n)** Anexo XIV - CHECK LIST/documentos para habilitação.

1. DO OBJETO

- 1.1** A finalidade do presente Chamamento Público é a captação de pessoas jurídicas de natureza pública e privada com interesse em apoiar o CREA/SP, para celebração de parceria por meio da formalização de instrumento jurídico de Termo de Credenciamento, sem transferência de recursos financeiros, visando o patrocínio de serviços correlatos à produção e organização de eventos destinados à realização do “Simpósio Nacional de Cidades Inteligentes, XIX Seminário Estadual de Fiscalização – SEFISC e Colégio Estadual de Inspetores, a se realizar em 18 e 19 de março de 2022, no município de São José dos Campos - São Paulo.
- 1.2** Tabela de Segmento e Tipo de serviços para patrocínio, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

TABELA DE SEGMENTOS E TIPOS DE SERVIÇOS

SEQ.	SEGMENTO	TIPOS DE SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Conteúdo	Palestrantes, autoridades, influenciadores digitais.	8	Diárias/ Pessoas
2	Projeto cenográfico	Temática corporativa que integre arquitetura, iluminação, sonorização e decoração com ambientações.	5	Diárias
3	Serviços de logística	Montagem, desmontagem, abastecimento dos insumos, transporte de materiais e equipamentos, carrinhos de cargas, entregas.	2,5	Diárias
4	Painéis eletrônicos, equipamentos multimídia e de informática	Backlight LED, piseled TVs, Monitores, Teleprompters, Video wall, Totens, Displays, notebooks, passador de slides.	2	Diárias
5	Mobiliário de cenografia e de organização de espaços	Poltronas, sofás, cadeiras, pufs, mesas, organizador de filas, biombos, lixeiras, toalhas, balcões, tecidos, tapetes, carpetes, frigobares, mesas de centro, púlpitos, tapumes, luminárias	2	Diárias
6	Alimentação e bebidas	Café e água permanentes, lanches, coffee breaks, coquetel.	2	Diárias
7	Decoração	Jardim vertical, Vasos com Plantas, Arranjos de mesa, carpete.	10	Unidades
8	Homenagens	Placas, Flores.	2	Diárias
9	Estruturas para exposições	Estandes, piso especial, pranchões, moveis, instalações, envelopamento.	2,5	Diárias / Serviços
10	Comunicação visual	Backdrops, fundos de palco, banners, adesivos, pórticos, lonas, totens, cartazes, painéis recortados, letras caixa, blimp, bandeiras, sinalização, flâmulas, faixas, placas em PS, telas ortofônicas, cavaletes, envelopamento.	10	Diárias/ pessoas
11	Cerimonial	Recepção de autoridades, mestres de cerimônias, cerimonialistas.	3.000	PEÇAS
12	Materiais institucionais	Camisetas, Ecobags, Squezes, Presskits.	140	Diárias / pessoas
13	Recursos humanos	Produtores, coordenadores, recepcionistas, serviços gerais, eletricitas, auxiliares, carregadores, faxineiras, banheiristas, apoios de palco, seguranças, técnicos, operadores, garçons, copeiras, controladores de acesso, cinegrafistas.	2	Diárias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

14	Credenciamento eletrônico	Sistemas, computadores, impressoras térmicas, relatórios.	2	Diárias
15	Insumos	Materiais de Limpeza, peças de reposição.	2	Diárias
16	Áreas especiais	Food Truck, Ambulatório, espaços para dependentes e/ou acompanhantes, Salas de autoridades, Co-working.	5	Diárias
17	Taxas e licenças	Locação de espaços, ECAD, corpo de bombeiros, alvarás.	2	Diárias
18	Atrações culturais	Grupos folclóricos, apresentações musicais.	2	Diárias
19	Serviços de emergência e primeiros socorros	UTI Móvel, brigadistas, médico, enfermeiros, cadeira de rodas.	3.000	Peças
20	Itens de prevenção à covid	Máscaras, álcool gel, luvas.	2	Diárias
21	Sonorização	Caixas amplificadas, mesas, cabeamento, conexões, microfones, antenas.	2	Diárias
22	Iluminação	Refletores, mesas de luz, cabeamento, controladores.	2	Diárias
23	Climatização	Climatizadores, ventiladores.	2	KITS/3.000 participantes
24	Materiais de escritório	Canetas esferográficas, fichas pautadas, sulfite, papel opaline, fitas adesivas, cola, grampeadores, prismas de acrílico, Flip Chart, post-it, canetas hidrográficas, estiletes, tesouras, pendrives	2	Diárias
25	Instalações elétricas	Pontos de energia, geradores, pontos de carregamento de celular, cabos, adaptadores de tomada, régua, microfones, lâmpadas, pilhas, baterias, fitas isolantes, nobreaks	2	Diárias
26	Estruturas	Coberturas de lona, fechamentos em lona cristal, tendas, boxstruss, estruturas aéreas, suportes, palcos, pisos elevados, estruturas metálicas, rampas de acessibilidade	2	Diárias
27	Interatividade	Cabine de fotos, Projeção mapeada, equipamentos de realidade virtual, quinze, drones.	2	Diárias
28	Audio visual	Ilhas de edição, mesas de corte	1,5	Diárias
29	Intérpretes	Libras, línguas estrangeiras	1,5	Diárias
30	Internet	Links dedicados, internet para participantes, wifi, cabeada	2	Diárias
31	Transmissões	Simultânea, streaming ao vivo para redes sociais	2	Diárias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

32	Meio ambiente e sustentabilidade	Coleta Seletiva, Compensação de carbono, destinação de resíduos, reciclagem de materiais	3000	Peças
33	Serviços gráficos	Pastas, Certificados, Credenciais, impressões A3	8	Diárias/ Pessoas

Parágrafo Único: Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas de direito público e privado que possam oferecer o patrocínio que contemplem um ou mais dos segmentos e serviços contidos na Tabela acima.

1.3 Tabela de Cotas por Patrocínio, conforme segue:

TABELA DE COTAS PARA PATROCÍNIO	
ITEM	DESCRIÇÃO
COTA CO-PATROCINADOR PRATA SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 50.000,00	
1	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal
2	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.
COTA CO-PATROCINADOR OURO SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 51.000,00 A R\$ 150.000,00	
1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
2	Logomarca nos banners de entrada;
3	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal;
4	Citação pelo cerimonial do evento;
5	Logomarca nos banners eletrônicos;
6	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.
COTA PATROCINADOR SOMATÓRIA DE SERVIÇOS SUPERIORES A R\$150.000,00	
1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
2	Logomarca no backdrop do palco;
3	Logomarca nos banners de entrada;
4	Logomarca nos banners eletrônicos;
5	Participação no palco para apresentação de serviços e produtos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

- 1.4 O procedimento de seleção tem por premissa fundamental a estrita observância dos princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa e da transparência, balizadores das ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.5 O acesso aos patrocínios corrobora com a realização de evento que promoverá o aperfeiçoamento e a valorização aos profissionais do Sistema CONFEA/CREA e empregados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.
- 1.6 Poderão ser credenciadas mais de uma proposta para cada segmento, observada a ordem de classificação por data de cadastramento para a celebração do Termo de Credenciamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, instituídos pelo Decreto Federal nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e mantidos pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, compete orientar e fiscalizar o exercício das profissões dos Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Meteorologistas, Geógrafos e Tecnólogos. Trata-se, portanto, de Serviço Público Federal, cujo dever legal é fomentar medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 36, da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.
- 2.2. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, na persecução do interesse público e a fim de valorizar os profissionais do Sistema CONFEA/CREA, por meio do Simpósio Nacional de Cidades Inteligentes, o XIX Seminário Estadual de Fiscalização e Colégio Estadual de Inspetores, que são os mais importantes eventos para se discutir sobre a fiscalização do exercício profissional e as contribuições das engenharias para a sociedade promovido pelo Conselho, onde reunirá profissionais do sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, Inspetores, Conselheiros, Diretores, Gestores, Agentes Fiscais, Presidentes de Creas, Dirigentes de Entidades Nacionais e Autoridades do poder público
- 2.3. A realização simultânea dos eventos prevê discutir, fomentar e apresentar as soluções em tecnologias assistivas e o *know-how* dos profissionais do sistema CONFEA/CREA/MÚTUA que contribuirá para que os espaços das cidades se tornem mais inclusivos e acessíveis para todos. A cidade inteligente para todos deve superar os desafios de acessibilidade na mobilidade, na educação, na saúde, na cultura, nos espaços públicos de lazer, na inserção no mercado de trabalho, na comunicação e tantas outras áreas.

2.3.1 A programação deste evento contemplará:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

- 2.3.2.1** Discussão dos planos da fiscalização para execução em 2022, com base nas necessidades identificadas ao longo dos últimos meses tanto nas ações das forças-tarefas quanto na análise de processos da rotina dos Conselheiros;
- 2.3.2.2** Conclusão dos resultados das 10 (dez) etapas dos Colégios de Inspetores Regionais realizadas entre os meses de setembro de 2021 e fevereiro de 2022 que capacitou profissionais da área tecnológica por meio de treinamentos teóricos e práticos que levantaram diagnósticos sobre os principais desafios de cada município;
- 2.3.2.3** Apresentação ao poder público de soluções propostas pelos profissionais do sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, que resultarão em melhorias efetivas nos municípios, a partir do conceito de Cidades Inteligentes.
- 2.4.** Justifica-se a pactuação dos patrocínios o apoio ao Conselho nos seguintes aspectos:
- 2.4.1** A produção de evento de grande relevância e impacto positivo para a sociedade e poder público diante da indisponibilidade de recursos nas contratações vigentes para esse fim no Conselho;
- 2.4.2** Dinamismo ao fluxo de trabalho e ao enriquecimento do evento, com novas propostas e modelos de produção que impulsionam o engajamento dos participantes e a assimilação do conteúdo que será apresentado;
- 2.4.3** Troca de experiências entre o Conselho e pessoas jurídicas das áreas tecnológicas, potencializando a prestação de serviços geradas pelo Conselho em prol da sociedade em geral, e corroborando com os objetivos e planejamento do projeto Cidades Inteligentes.
- 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
- 3.1** A participação neste processo implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.
- 3.2** Os interessados em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao CREA/SP a seguinte documentação de acordo com a designação (jurídica ou física):
- 3.2.1** Habilitação Jurídica:
- 3.2.1.1** Registro na Junta Comercial – JUCESP do seu município ou da sua região, no caso de empresa individual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

- 3.2.1.2** Ato Constitutivo, Constitutivo, contrato social em vigor, ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, demonstrativo de capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados em cartório, publicados;
 - 3.2.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 3.2.1.4** Cópia autenticada do Termo de Posse do responsável pela Entidade Pública e/ou Privada e a publicação em Diário Oficial;
 - 3.2.1.5** Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto ou por meio de procuração, e pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento;
 - 3.2.1.6** Comprovante de endereço do representante legal da credenciada.
- 3.2.2** Regularidade Fiscal:
- 3.2.2.1** Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - 3.2.2.2** Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
 - 3.2.2.3** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 3.2.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - 3.2.2.5** Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
 - 3.2.2.6** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3.2.2.7** Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários;
 - 3.2.2.8** Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários (quando imóvel próprio);
 - 3.2.2.9** Inscrição Municipal ou Cadastro de Contribuinte do Município - CCM, relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

- 3.2.2.10** Certidão(ões) Negativa de Distribuidor de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica ou privada Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao CREA/SP.
- 3.2.3** Declarações:
- 3.2.3.1** Declaração de não impedimento para contratar ou licitar com a administração pública nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 3.2.3.2** Declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - Anexo VI, de que não possuam em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos;
- 3.2.3.3** Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- 3.2.3.4** Declaração de atualização documental;
- 3.2.3.5** Declaração com relação de dirigentes;
- 3.2.3.6** Declaração de capacidade técnica/operacional.
- 3.2.4** Outros documentos:
- 3.2.4.1** Registro nos órgãos competentes de acordo com o tipo de atividade;
- 3.2.4.2** Atestado de capacidade técnica/operacional, fornecida por empresa/pessoa jurídica para a qual o interessado tenha prestado serviços similares, se houver;
- 3.2.4.3** Termo de autorização do uso de imagem e logotipo.
- 3.3** Todos os interessados deverão apresentar.
- 3.3.1** Os documentos citados no subitem 3.2 deverão estar regulares e vigentes durante todo o período de execução do objeto do Termo de Credenciamento.
- 3.4** Não poderá participar deste chamamento público o interessado que estiver:
- 3.4.1** sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de São Paulo, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

art. 87, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como qualquer punição aplicada pelo CREA/SP, ainda em vigor;

- 3.4.2** declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.4.3** impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.4.4** nomeado como conselheiro, inspetor, membro de grupos de estudos técnicos e comissões, delegado, cônjuge, companheiro(a) e parente consanguíneo, até terceiro grau, dos membros e empregados do CREA/SP, ou qualquer pessoa física, que com eles mantenha vínculo empregatício ou de sociedade.
- 3.5** Será considerada apta ao credenciamento a proponente participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.6** As proponentes interessadas em estabelecer a parceria nos termos do presente Edital, deverão apresentar Proposta descrevendo os serviços e recursos a serem contemplados em forma de concessão de patrocínio, em conformidade com a Tabela de Cota de Patrocínio a ser aplicado - Anexo II.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Das responsabilidades do CREA/SP:

4.1.1 O CREA/SP se responsabiliza em divulgar os nomes das proponentes credenciadas e os respectivos patrocínios oferecidos através de seus meios de comunicação institucionais (*site*, revista, newsletter, redes sociais e outros pertinentes), sem qualquer ônus à Credenciada.

4.2 Das responsabilidades das Credenciadas:

4.2.1 cumprir o termo do credenciamento, especialmente a concessão do patrocínio, sob pena de rescisão unilateral pelo CREA/SP ;

4.2.2 encaminhar arquivo com logomarca e permitir a utilização pelo Conselho para a divulgação dos patrocínios concedidos nas mídias sociais, portal e demais meios de comunicação a serem utilizados, quando de interesse do CREA/SP ;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

- 4.3** Não será instituída qualquer vinculação funcional com os empregados das Credenciadas, sendo obrigação de cada uma responsabilizar-se pelas ações cíveis, criminais e por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes.

5. DA PROPOSTA

- 5.1** As pessoas jurídicas de natureza pública e/ou privada interessadas, deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal, juntamente com os documentos descritos no item 3, e encaminhado exclusivamente por e-mail chamamentopublico@creasp.org.br.

- 5.2** A proposta deve definir claramente o tipo de cota de patrocínio, segmento e serviço a ser prestado.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1** A Estrutura Auxiliar, composta pela Gerência de Relações Institucionais - GRI, competirá:

6.1.1 Analisar as propostas recebidas exclusivamente quanto a regularidade jurídica e fiscal da proponente;

6.1.2 Encaminhar a proposta para análise e deliberação da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, instituída pelo Presidente do Conselho;

6.1.3 Analisar se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis;

6.1.4 Requisitar, quando por qualquer motivo, não for possível constatar a veracidade, validade ou regularidade das informações ou documentos apresentados por meio de consulta pela internet;

6.1.5 Notificar a proponente para apresentar esclarecimentos e documentos complementares no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

6.1.6 A Comissão - CESA, composta por funcionários de carreira do Conselho competirá:

6.1.7 Justificar a pertinência e necessidade da implantação da parceria para atendimento da demanda local;

- 6.2** As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação para decidir sobre a petição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de cadastramento do requerimento no CREA/SP, designada e instituída pelo Presidente deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

Conselho para analisar, julgar e acompanhar o presente chamamento público, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do cadastramento da proposta, no que se refere a regularidade jurídica e fiscal dos proponentes, o mérito da proposta, a identidade e reciprocidades de interesse das partes, manifestando-se favorável ou não a propositura, mediante parecer técnico conclusivo; e por fim, enviadas para ciência do Plenário deste Conselho;

- 6.3** A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas pessoas jurídicas concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e probidade administrativa e da transparência.

7. DO RESULTADO

- 7.1** Após a análise e julgamento da proposta, o CREA/SP entrará em contato com os proponentes para fins de realização dos ajustes necessários, consolidação e formalização da parceria;
- 7.2** O resultado será divulgado no *site* do CREA/SP e no Diário Oficial da União;
- 7.3** O resultado não obrigará os partícipes a celebrarem o Termo de Credenciamento, ficando a celebração submetida à conveniência da Administração.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1** Os recursos acerca do resultado da análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial da União. O resultado também será divulgado no *site* do CREA/SP.
- 8.2** A interposição de recurso poderá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico: chamamentopublico@creasp.org.br, devendo ter como assunto “PEDIDO DE RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-GEL/SUPCOM”, os quais serão apreciados pela citada Comissão.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 9.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público para Credenciamento.
- 9.2** Caberá à Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Proposta e Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento no CREA/SP, respeitando a ampla defesa e o contraditório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

9.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será republicado o Edital.

10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 A celebração/formalização do instrumento Termo de Credenciamento dependerá dos seguintes requisitos:

10.2.1 Aprovação da proposta pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, observando-se o cumprimento das formalidades previstas neste Edital e nas Leis e normas aplicáveis;

10.2.2 Assinatura do Termo de Credenciamento por ambas as partes e por meio de seus representantes legais;

10.2.3 Publicação em Diário Oficial da União – DOU.

11. DA CONFIDENCIALIDADE/SIGILO RELATIVAS AO USO E TRATAMENTO DE PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 O CREA/SP e a CREDENCIADA reconhece, que em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais, o mesmo será realizado exclusivamente para atender às finalidades do objeto do Credenciamento, sendo obrigatório o cumprimento da legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposições específicas constantes no Termo de Credenciamento.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1 A gestão do Termo é de competência da Gerência de Eventos e Logísticas - GEL, subordinada à Superintendência de Comunicação – SUPCOM, que é responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da avença administrativa, pois lhe incumbem as estratégias de gestão e apresentar o relatório de atingimento do objeto;

12.2 A fiscalização técnica do cumprimento do objeto da parceria é de competência da Equipe de Eventos e Logísticas - EEL, subordinada à Gerência de Eventos e Logísticas - GEL, a quem a mesma deverá reportar-se quanto aos assuntos oriundos da execução do objeto, e a qual fica encarregada da parte operacional, ou seja, do acompanhamento cotidiano na execução das atividades relativas ao Termo, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre as partes, verificar documentos apresentados ou qualquer descumprimento, para que o gestor, juntamente com a Administração, se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

13. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

13.1. Ficará impedida de celebrar Termo de Credenciamento com o CREA/SP:

13.1.1 As pessoas físicas ou jurídicas que façam apologia ao uso de drogas ou entorpecentes, violência, preconceito étnico-racial, sexo, idade, religião ou outras formas de discriminação, conforme legislação vigente.

13.1.2 A pessoa jurídica que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas é o procedimento pelo qual é avaliado, por meio de documentos comprobatórios, o cumprimento da execução da proposta aprovada, bem como o alcance dos resultados previstos, com rigorosa observância das regras determinadas neste Edital e demais normativos vigentes;

14.2 Deverá ser apresentado ao final do prazo estabelecido, relatório nominal quantitativo e qualitativo, o número de patrocinadores, patrocínio ofertados por segmentos, cotas, conforme Relatório de cumprimento de objeto.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

15.1 Os Termos de Credenciamentos terão vigência a partir da data da assinatura até o dia 23 de março de 2022.

16. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 O Termo de Credenciamento será celebrado a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

17. DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

17.1. As partes poderão rescindir o Termo de Credenciamento, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização do evento, a fim de que seja possível informar publicamente.

17.2. O Termo de Credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério do CREA/SP, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

- 17.2.1.** Falência ou insolvência do credenciado;
- 17.2.2.** Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- 17.2.3.** Denegação ou supressão dos patrocínios ofertados pela credenciada sem justa causa;
- 17.2.4.** Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento dos patrocínios; e
- 17.2.5.** Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente Edital e do Termo de Credenciamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Em caso de falsas declarações e/ou informações prestadas, a pessoa jurídica ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 18.2.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo - SP para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, quando as mesmas não sejam esclarecidas por via administrativa.
- 18.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Original assinado por
Priscilla Aparecida Marques Cardoso
Superintendente de Comunicação do CREA/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GRI/SUPCOM
FORMULÁRIO PARA CADASTRO

PASSO A PASSO
ORIENTAÇÃO

Para a PROPONENTE realizar o cadastramento e apresentar a proposta com documentos para a habilitação e celebração do TERMO DE PACERIA - PATROCINADOR.

Objeto: CAPTAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS À PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO “SIMPÓSIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES, XIX SEMINÁRIO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO – SEFISC E COLÉGIO ESTADUAL DE INSPETORES”

1. FORMULÁRIO PARA CADASTRO

- 1.1 Este formulário tem como objetivo colher informações pertinentes do(a) proponente/parceiro que irá formalizar o Termo de Credenciamento – Patrocínio para realização de evento do CREA/SP;
- 1.2 **IMPORTANTE:** preencher corretamente todos os campos obrigatórios, com dados máximos de referência sobre a proponente, para que seja concluído o CADASTRO;
- 1.3 Modelos de documentos para preenchimento e apresentação se encontram disponíveis no Edital de Chamamento Público e divulgado no site www.creasp.org.br;
- 1.4 Qualquer dúvida, sugestão ou informação enviar mensagem exclusivamente para o e-mail: chamamentopublico@creasp.org.br.

2. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua/ av./ Praça/ nº/ Compl./ Bairro/ Município/ UF/ CEP/ Caixa Postal) _____
E-MAIL:	
TELEFONE:	

3. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE

NOME DA COMPLETO:	
--------------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/EXPEDIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua/ av./ Praça/ nº/ Compl./ Bairro/ Município/ UF/ CEP/ Caixa Postal) _____
E-MAIL:	
TELEFONE:	

4. CONDIÇÕES E REGRAS PARA CONCESSÃO DO PATROCÍNIO OFERECIDO PELA PROPONENTE, ESTÃO PREVISTAS EM EDITAL E SÃO OBRIGATÓRIAS, CASO HAJA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO, FAVOR ESPECIFICAR NO CAMPO ABAIXO, CASO CONTRÁRIO, IGNORAR.

4.1 Conceder o patrocínio para a realização de evento;

4.2 Conceder o patrocínio de forma estabelecida pelas proponentes Credenciadas respeitando os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022/GEL/SUPCOM;

4.3 O Conselho terá direito a todo o tipo de serviços ofertados, conforme os seguimentos;

4.4 **ESPECIFICAR REGRA(S) PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO (SE NECESSÁRIO)**

PROPOSTA - Preencher o(s) item(s) de acordo com o objetivo de segmento da proponente, bem como apresentar anexo do Formulário de cadastro devidamente preenchido nos campos em branco.

TABELA DE SEGMENTOS - SELECIONAR Segmento/tipo de serviço e preencher a quantidade.

Preencher tabela abaixo, digitalizar e anexar ao cadastro, no site.

ITEM	SEGMENTO	SERVIÇO/PRODUTO	QUANTIDADE
1	CONTEÚDO	Palestrantes, autoridades, influenciadores digitais	preencher
2	PROJETO CENOGRÁFICO	Temática corporativa que integre arquitetura, iluminação, sonorização e decoração com ambientações.	preencher



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

3	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	Montagem, desmontagem, abastecimento dos insumos, transporte de materiais e equipamentos, carrinhos de cargas, entregas	preencher
4	PAINÉIS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA E DE INFORMÁTICA	Backlight LED, pisoleto TVs, Monitores, Teleprompters, Video wall, Totens, Displays, notebooks, passador de slides,	preencher
5	MOBILIÁRIO DE CENOGRAFIA E DE ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS	Poltronas, sofás, cadeiras, pufs, mesas, organizador de filas, biombos, lixeiras, toalhas, balcões, tecidos, tapetes, carpetes, frigobares, mesas de centro, púlpitos, tapumes, luminárias	preencher
6	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	Café e água permanentes, lanches, coffee breaks, coquetel	preencher
7	DECORAÇÃO	Jardim vertical, Vasos com Plantas, Arranjos de mesa, carpete	preencher
8	HOMENAGENS	Placas, Flores	preencher
9	ESTRUTURAS PARA EXPOSIÇÕES	Estandes, piso especial, pranchões, moveis, instalações, envelopamento	preencher
10	COMUNICAÇÃO VISUAL	Backdrops, fundos de palco, banners, adesivos, pórticos, lonas, totens, cartazes, painéis recortados, letras caixa, blimp, bandeiras, sinalização, flâmulas, faixas, placas em PS, telas ortofônicas, cavaletes, envelopamento	preencher
11	CERIMONIAL	Recepção de autoridades, mestres de cerimônias, cerimonialistas	preencher
12	MATERIAIS INSTITUCIONAIS	Camisetas, Ecobags, Squezes, Presskits	preencher
13	RECURSOS HUMANOS	Produtores, coordenadores, recepcionistas, serviços gerais, eletricitas, auxiliares, carregadores, faxineiras, banheiristas, apoios de palco, seguranças, técnicos, operadores, garçons, copeiras, controladores de acesso, cinegrafistas	preencher
14	CRENCIAMENTO ELETRÔNICO	Sistemas, computadores, impressoras térmicas, relatórios	preencher



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

15	INSUMOS	Materiais de Limpeza, peças de reposição	preencher
16	ÁREAS ESPECIAIS	Food Truck, Ambulatório, espaços para dependentes e/ou acompanhantes, Salas de autoridades, Co-working	preencher
17	TAXAS E LICENÇAS	Locação de espaços, ECAD, corpo de bombeiros, alvarás	preencher
18	ATRAÇÕES CULTURAIS	Grupos folclóricos, apresentações musicais	preencher
19	SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS	UTI Móvel, brigadistas, médico, enfermeiros, cadeira derodas	preencher
20	ITENS DE PREVENÇÃO À COVID	Máscaras, álcool gel, luvas	preencher
21	SONORIZAÇÃO	Caixas amplificadas, mesas, cabeamento, conexões, microfones, antenas,	preencher
22	ILUMINAÇÃO	Refletores, mesas de luz, cabeamento, controladores,	preencher
23	CLIMATIZAÇÃO	Climatizadores, ventiladores	preencher
24	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	Canetas esferográficas, fichas pautadas, sulfite, papel opaline, fitas adesivas, cola, grampeadores, prismas de acrílico, Flip Chart, post-it, canetas hidrográficas, estiletes, tesouras, pendrives	preencher
25	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Pontos de energia, geradores, pontos de carregamento decelular, cabos, adaptadores de tomada, régua, microfones, lâmpadas, pilhas, baterias, fitas isolantes, nobreaks	preencher
26	ESTRUTURAS	Coberturas de lona, fechamentos em lona cristal, tendas, boxstruss, estruturas aéreas, suportes, palcos, pisos elevados, estruturas metálicas, rampas de acessibilidade	preencher
27	INTERATIVIDADE	Cabine de fotos, Projeção mapeada, equipamentos de realidade virtual, quizzes, drones	preencher
28	AUDIO VISUAL	Ilhas de edição, mesas de corte	preencher



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

29	INTÉRPRETES	Libras, línguas estrangeiras	preencher
30	INTERNET	Links dedicados, internet para participantes, wifi, cabeada	preencher
31	TRANSMISSÕES	Simultânea, streaming ao vivo para redes sociais	preencher
32	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Coleta Seletiva, Compensação de carbono, destinação de resíduos, reciclagem de materiais	preencher
33	SERVIÇOS GRÁFICOS	Pastas, Certificados, Credenciais, impressões A3	preencher

SELECIONAR COTA PARA PATROCÍNIO - SELECIONAR Cota/ tipo de serviço

ITEM	DESCRIÇÃO
COTA CO-PATROCINADOR PRATA SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 50.000,00	
1	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal
2	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.
COTA CO-PATROCINADOR OURO SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 51.000,00 A R\$ 150.000,00	
() 1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
() 2	Logomarca nos banners de entrada;
() 3	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal;
() 4	Citação pelo cerimonial do evento;
() 5	Logomarca nos banners eletrônicos;
() 6	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.
COTA PATROCINADOR SOMATÓRIA DE SERVIÇOS SUPERIORES A R\$150.000,00	
() 1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
() 2	Logomarca no backdrop do palco;
() 3	Logomarca nos banners de entrada;
() 4	Logomarca nos banners eletrônicos;
() 5	Participação no palco para apresentação de serviços e produtos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

5. DIVULGAÇÃO (IMAGENS) - Para fins de divulgação e visualização nas mídias do CREA/SP, enviar imagens/logotipo da pessoa jurídica no formato JPG em alta resolução, conforme dimensões abaixo:

- 5.1** Banner destaque proponente - 280 x 165"; (anexar arquivo);
- 5.2** Banner que irá compor a página de visualização dos dados da proponente - 814 x 347"; (anexar arquivo);
- 5.3** Stories - 1080 x 1920"; (anexar arquivo);
- 5.4** Post - 1080 x 1080". (anexar arquivo).

6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (arquivo PDF)

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1** Registro na Junta Comercial – JUCESP do seu município ou da sua região, no caso de empresa individual;
- 6.1.2** Ato constitutivo, contrato social em vigor, ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, demonstrativo de capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados em cartório, publicados;
- 6.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4** Cópia autenticada do Termo de Posse do responsável pela Entidade Pública e/ ou privada e a publicação em Diário Oficial;
- 6.1.5** Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto ou por meio de procuração, e pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento;
- 6.1.6** Comprovante de endereço do representante legal da credenciada.

6.2 REGULARIDADE FISCAL

- 6.2.1** Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 6.2.2** Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- 6.2.3** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.2.5** Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- 6.2.6** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.7** Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

- 6.2.8 Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários (quando imóvel próprio);
- 6.2.9 Inscrição Municipal ou Cadastro de Contribuinte do Município - CCM, relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;
- 6.2.10 Certidão(ões) Negativa de Distribuidor de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica ou privada Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao CREA/SP.

6.3 DECLARAÇÕES E/ TERMO

- 6.3.1 Declaração de não impedimento para contratar ou licitar com a administração pública nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 6.3.2 Declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - Anexo VI, de que não possuam em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos;
- 6.3.3 Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- 6.3.4 Declaração de atualização documental;
- 6.3.5 Declaração com relação de dirigentes;
- 6.3.6 Declaração de capacidade técnica/operacional;
- 6.3.7 Declaração de Acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida.

6.4 OUTROS DOCUMENTOS

- 6.4.1 Registro nos órgãos competentes de acordo com o tipo de atividade;
- 6.4.2 Atestado de capacidade técnica/operacional, fornecida por empresa/pessoa jurídica para a qual o interessado tenha prestado serviços similares;
- 6.4.3 Termo de autorização do uso de imagem e logotipo.

7. TERMO DE VERACIDADE E COMPROMISSO

DECLARO, para fins direito, sob as penas do Artº 299 da Lei do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para a participação no Edital de Chamamento Público nº 002/2022/GEL/SUPCOM publicado pelo **CREA/SP**, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). E por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

DECLARO, também que, me comprometo em atualizar as informações prestadas, tão logo eu tome conhecimento de mudanças, alterações e validades.

Li e concordo com o Termo acima.

ENVIAR RESPOSTA/ CONCLUIR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GRI/SUPCOM
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

MODELO (Elaborar em papel timbrado da proponente)

Ao

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 002/2022 GEL/SUPCOM

Termo de Credenciamento.

_____ (razão social da proponente), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____ (endereço completo da proponente), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 GEL/SUPCOM e seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

(local e data)

Nome completo do(a) Representante Legal e cargo
Nome completo da proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
TABELA DE SEGMENTOS e COTAS DOS SERVIÇOS PATROCINADOS

TABELA DE SEGMENTOS/ COTAS DOS SERVIÇOS PATROCINADOS			
Item	Segmento	Tipos de Serviço	Valor Estimado R\$
1	Conteúdo	Palestrantes, autoridades, influenciadores digitais.	40.000,00
2	Projeto cenográfico	Temática corporativa que integre arquitetura, iluminação, sonorização e decoração com ambientações.	10.000,00
3	Serviços de logística	Montagem, desmontagem, abastecimento dos insumos, transporte de materiais e equipamentos, carrinhos de cargas, entregas.	20.000,00
4	Painéis eletrônicos, equipamentos multimídia e de informática	Backlight LED, piseled TVs, Monitores, Teleprompters, Video wall, Totens, Displays, notebooks, passador de slides.	90.000,00
5	Mobiliário de cenografia e de organização de espaços	Poltronas, sofás, cadeiras, pufs, mesas, organizador de filas, biombos, lixeiras, toalhas, balcões, tecidos, tapetes, carpetes, frigobares, mesas de centro, púlpitos, tapumes, luminárias	100.000,00
6	Alimentação e bebidas	Café e água permanentes, lanches, coffee breaks, coquetel.	728.000,00
7	Decoração	Jardim vertical, Vasos com Plantas, Arranjos de mesa, carpete.	15.000,00
8	Homenagens	Placas, Flores.	5.000,00
9	Estruturas para exposições	Estandes, piso especial, pranchões, moveis, instalações, envelopamento.	75.000,00
10	Comunicação visual	Backdrops, fundos de palco, banners, adesivos, pórticos, lonas, totens, cartazes, painéis recortados, letras caixa, blimp, bandeiras, sinalização, flâmulas, faixas, placas em PS, telas ortofônicas, cavaletes, envelopamento.	90.000,00
11	Cerimonial	Recepção de autoridades, mestres de cerimônias, cerimonialistas.	20.000,00
12	Materiais institucionais	Camisetas, Ecobags, Squezes, Presskits.	80.000,00
13	Recursos humanos	Produtores, coordenadores, recepcionistas, serviços gerais, eletricitas, auxiliares, carregadores, faxineiras, banheiristas, apoios de palco, seguranças, técnicos, operadores, garçons, copeiras, controladores de acesso, cinegrafistas.	160.000,00
14	Credenciamento eletrônico	Sistemas, computadores, impressoras térmicas, relatórios.	50.000,00
15	Insumos	Materiais de Limpeza, peças de reposição.	15.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

16	Áreas especiais	Food Truck, Ambulatório, espaços para dependentes e/ou acompanhantes, Salas de autoridades, Co-working.	25.000,00
17	Taxas e licenças	Locação de espaços, ECAD, corpo de bombeiros, alvarás.	20.000,00
18	Atrações culturais	Grupos folclóricos, apresentações musicais.	10.000,00
19	Serviços de emergência e primeiros socorros	UTI Móvel, brigadistas, médico, enfermeiros, cadeira de rodas.	5.000,00
20	Itens de prevenção à covid	Máscaras, álcool gel, luvas.	25.000,00
21	Sonorização	Caixas amplificadas, mesas, cabeamento, conexões, microfones, antenas.	70.000,00
22	Iluminação	Refletores, mesas de luz, cabeamento, controladores.	30.000,00
23	Climatização	Climatizadores, ventiladores.	8.000,00
24	Materiais de escritório	Canetas esferográficas, fichas pautadas, sulfite, papel opaline, fitas adesivas, cola, grampeadores, prismas de acrílico, Flip Chart, post-it, canetas hidrográficas, estiletes, tesouras, pendrives	4.000,00
25	Instalações elétricas	Pontos de energia, geradores, pontos de carregamento de celular, cabos, adaptadores de tomada, régua, microfones, lâmpadas, pilhas, baterias, fitas isolantes, nobreaks	10.000,00
26	Estruturas	Coberturas de lona, fechamentos em lona cristal, tendas, boxstruss, estruturas aéreas, suportes, palcos, pisos elevados, estruturas metálicas, rampas de acessibilidade	25.000,00
27	Interatividade	Cabine de fotos, Projeção mapeada, equipamentos de realidade virtual, quizes, drones.	20.000,00
28	Audio visual	Ilhas de edição, mesas de corte	10.000,00
29	Intérpretes	Libras, línguas estrangeiras	7.000,00
30	Internet	Links dedicados, internet para participantes, wifi, cabeada	50.000,00
31	Transmissões	Simultânea, streaming ao vivo para redes sociais	20.000,00
32	Meio ambiente e sustentabilidade	Coleta Seletiva, Compensação de carbono, destinação de resíduos, reciclagem de materiais	10.000,00
33	Serviços gráficos	Pastas, Certificados, Credenciais, impressões A3	30.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.877.000,00
P.S.: Serão aceitas outras formas de serviços e incentivos, mediante avaliação			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

TABELA DE COTAS PARA PATROCÍNIO	
ITEM	DESCRIÇÃO
COTA CO-PATROCINADOR PRATA SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 50.000,00	
1	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal
2	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.
COTA CO-PATROCINADOR OURO SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 51.000,00 A R\$ 150.000,00	
1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
2	Logomarca nos banners de entrada;
3	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal;
4	Citação pelo cerimonial do evento;
5	Logomarca nos banners eletrônicos;
6	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.
COTA PATROCINADOR SOMATÓRIA DE SERVIÇOS SUPERIORES A R\$150.000,00	
1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
2	Logomarca no backdrop do palco;
3	Logomarca nos banners de entrada;
4	Logomarca nos banners eletrônicos;
5	Participação no palco para apresentação de serviços e produtos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

MODELO (Elaborar em papel timbrado da proponente)

Ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 002/2022 GEL/SUPCOM
Termo de Credenciamento.

_____ (razão social da proponente), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____ endereço completo), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

Nome completo do(a) Representante Legal e cargo
Nome completo da proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

MODELO (Elaborar em papel timbrado da proponente)

Ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 002/2022 GEL/SUPCOM
Termo de Credenciamento.

_____ (razão social da proponente), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____ endereço completo), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, que todos os documentos apresentados para instrução da proposta em análise correspondem às últimas versões existentes, nos comprometendo, em qualquer hipótese de atualização destes, a ofertar a imediata comunicação à este CREA/SP.

(local e data)

Nome completo do(a) Representante Legal e cargo

Nome completo da proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

MODELO (Elaborar em papel timbrado da proponente)

Ao

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 002/2022-GEL/SUPCOM

Termo de Credenciamento.

_____ (razão social da proponente), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____ endereço completo), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no Chamamento Público nº 002/2022-GEL/SUPCOM e sob as penas da lei, que não se encontra impedida de celebrar parcerias nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

(local e data)

Nome completo do(a) Representante Legal e cargo

Nome completo da proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
DECLARAÇÃO COM RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

MODELO (Elaborar em papel timbrado da proponente)

Ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 002/2022 GEL/SUPCOM
Termo de Credenciamento.

_____ (razão social da pessoa jurídica denominada CREDENCIADA), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____ endereço completo), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, que todos os dados relacionados abaixo pertencem ao quadro de dirigentes.

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS (ATUAL)

Nome	Título	Cargo	Crea/SP	RG	CPF	Endereço	Telefone	E-mail

(local e data)

Assinatura e carimbo

Nome completo do Responsável da proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO VIII

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL**

MODELO (Elaborar em papel timbrado da proponente)

Ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 002/2022 GEL/SUPCOM
Termo de Credenciamento.

_____ (razão social da proponente), CNPJ nº _____,
estabelecida no(a) _____ endereço completo), neste ato representada
pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa e qualificação do mesmo,
constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de RG nº _____, CPF
nº _____, DECLARA, que possui capacidade técnica e operacional para celebrar,
executar e prestar serviços.

(local e data)

Nome completo do(a) Representante Legal e cargo

Nome completo da proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E LOGOTIPO

MODELO (Elaborar em papel timbrado da proponente)

Ao

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 002/2022 GEL/SUPCOM

Termo de Credenciamento.

_____, (razão social da proponente), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____ endereço completo), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, AUTORIZA, o uso da imagem e logotipo do(a) (nome da pessoa jurídica _____), pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, seja para divulgação a ser realizada no período de vigência do instrumento jurídico.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e logotipo acima mencionados em todo território nacional, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) outdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- (II) folder de apresentação;
- (III) anúncios em revistas e jornais em geral;
- (IV) home page;
- (V) cartazes;
- (VI) back-light;
- (VII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à referida logomarca ou a qualquer outro.

(local e data)

Nome completo do(a) Representante Legal e cargo
Nome completo da proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO X
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2022/GEL/SUPCOM

Processo nº _____/2022 GOVADM

Chamamento Público nº 002/2022/GEL/SUPCOM

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A _____ (NOME DA CREDENCIADA),
VISANDO A CONCESSÃO DE SERVIÇOS
CORRELATOS À PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito nº CNPJ 60.985.017/0001-77, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.059, bairro de Pinheiros, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, o(a) Sr.(a) _____ (nome e título), brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº _____, registrado no CREA/SP sob nº _____, doravante denominado **CREA/SP**, e do outro lado, _____ (nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado com sede a _____ (endereço completo rua:, nº, complemento, bairro, cidade, estado e cep), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____ (título/cargo) Sr.(a) _____, brasileiro, _____ (especificar estado civil, cargo na empresa), portador da cédula de identidade RG nº _____ - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ (endereço completo rua:, nº, complemento, bairro, cidade, estado e cep) doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**,

CONSIDERANDO que a competência para a aplicação do que dispõe a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, bem como para orientar e fiscalizar o exercício das atividades das profissões do engenheiro, engenheiro-agrônomo, geólogo, meteorologista, geógrafo e tecnólogo é atribuída a este Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, nos termos do seu art. 24;

CONSIDERANDO que a sua condição de autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, constitui serviço público federal, o que implica no atendimento ao interesse público, e deve ser mantida uniformidade de ação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 7º da Lei nº 13.709/2018 acerca do tratamento de dados pessoais e o artigo 36º parágrafo único da Lei nº 5.194/1966;

CONSIDERANDO que o CREA/SP e a CREDENCIADA têm como objetivos comuns o zelo pelo cumprimento da legislação vigente e pelas boas práticas para uma gestão transparente, eficiente e eficaz, em defesa da sociedade;

RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para concessão de serviços correlatos à produção e organização de eventos, regido nos termos e inteira submissão às disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a instrução Normativa nº 02 de 23 de dezembro de 2019, o que segue devidamente documentado no Processo nº 2323/2022 GOVADM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Credenciamento tem a finalidade de estabelecer Parceria entre as partes visando promover patrocínio através de concessão de recursos e serviços correlatos à produção e organização de eventos destinados à realização do “Simpósio Nacional de Cidades Inteligentes, XIX Seminário Estadual de Fiscalização – SEFISC e Colégio Estadual de Inspectores pela CREDENCIADA, a serem oferecidos proporcionando apoio ao CREA/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Termo tem como objeto principal promover patrocínio para concessão de recursos e serviços correlatos à produção e organização de eventos pela CREDENCIADA, destinados à realização do “Simpósio Nacional de Cidades Inteligentes, XIX Seminário Estadual de Fiscalização – SEFISC e Colégio Estadual de Inspectores”.

2.2 Com os seguintes objetivos:

2.2.1 Colaborar e apoiar o Conselho na produção de evento de grande relevância e impacto positivo para a sociedade e poder público;

2.2.2 Oferecer patrocínio à prestação de serviços em conformidade com o Segmento/Tipo de Serviço para a produção e organização do evento, respeitando as condições dos princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa e da transparência, balizadores das ações da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital;

- 2.2.3** Corroborar com a realização dos eventos que promoverá o aperfeiçoamento e a valorização aos profissionais do Sistema CONFEA/CREA e empregados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo;
- 2.2.4** As Credenciadas poderão oferecer mais de uma proposta por segmento, observada a ordem de classificação por data de cadastramento para a celebração do Termo de Credenciamento;
- 2.2.5** Oferecer dinamismo ao fluxo de trabalho e ao enriquecimento do evento, com novas propostas e modelos de produção que impulsionam o engajamento dos participantes e a assimilação do conteúdo que será apresentado;
- 2.2.6** O presente instrumento enfatiza a mútua cooperação e troca de experiências entre as partes, potencializando e corroborando com os objetivos e planejamento do projeto para produção do evento, que tem a finalidade de ampliar os conhecimentos, promover o crescimento profissional a todos os participantes envolvidos e comprometidos com o CREA/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 3.1** Integram este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o Anexo III deste Termo, ou seja, a Proposta de Patrocínio aprovada pelo CREA/SP e pela CREDENCIADA, cujos dados nele contidos acatam os partícipes.
- 3.2** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão a Proposta de parcerias, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

- 4.1** Constituem obrigações das Partes respeitar e fazer cumprir rigorosamente a legislação e normativos vigentes, em tudo o que diga respeito à execução do objeto do presente Termo de Credenciamento;
- 4.2** Em nenhuma hipótese, o presente Termo terá o efeito de contrato trabalhista, não será instituída qualquer vinculação funcional com os empregados das Credenciadas, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

obrigação de cada uma responsabilizar-se pelas ações cíveis, criminais e por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes

4.3 O **CREA/SP** se obriga a:

4.3.1 Envidar seus melhores esforços no sentido de atingir a plena realização do objeto;

4.3.2 Ceder espaço nos veículos de comunicação do CREA/SP para fins de divulgação de matérias sobre as pessoas jurídicas públicas ou privadas sobre a concessão do patrocínio conforme segmentos em conformidade com o Anexo II, que são de interesse dos profissionais de Engenharia e Agronomia e outros, do Sistema CONFEA/CREA e aos empregados do Conselho;

4.3.3 Divulgar o patrocínio _____ (especificar o segmento da empresa conforme Anexo III – Tabela de Segmento) para o Estado de São Paulo, durante a realização do evento e formalmente solicitado pela CREDENCIADA;

4.3.4 Divulgar na mídia digital através de website, webinars, redes sociais e através do site www.creasp.org.br;

4.3.5 Divulgar na mídia impressa, revista;

4.3.6 Divulgar nas Unidades de Atendimento deste Conselho, sendo os materiais de divulgação (folders, banners), serão a cargo da CREDENCIADA e aprovado pelo CREA/SP;

4.3.7 Divulgar durante o evento a parceria CREA/SP e CREDENCIADA, ou seja, nas palestras, simpósio, videoconferência e demais eventos realizados;

4.3.8 O Conselho autoriza o uso da imagem e logotipo do **CREA/SP** pela **Credenciada**, para divulgação pelo período de vigência deste Termo, sendo concedida a título gratuito, abrangendo seu uso acima mencionado em todo território nacional, em todas as suas modalidades e, sem que nada haja a ser reclamado a título de direito conexos ao referido logotipo ou a qualquer outro, das seguintes formas:

4.3.8.1 outdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);

4.3.8.2 folder de apresentação;

4.3.8.3 anúncios em revistas e jornais em geral;

4.3.8.4 home page;

4.3.8.5 cartazes;

4.3.8.6 back-light;

4.3.8.7 mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

Parágrafo: CREDENCIADA fica impedida de modificar a natureza do segmento proposto, salvo expressa autorização do CREA/SP mediante Termo Aditivo a este instrumento.

4.4 A CREDENCIADA se obriga a:

- 4.4.1 Envidar seus melhores esforços no sentido de atingir a plena realização do objeto;
- 4.4.2 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente a legislação, normas e regulamentos referentes à segurança e medicina e higiene do trabalho, bem como ao meio ambiente, assim como as determinações das autoridades públicas competentes, em tudo o que diga respeito à execução das atividades alcançadas pelo presente Termo de Credenciamento;
- 4.4.3 Oferecer _____ (descrever o Segmento/Tipo de serviço conforme a Tabela - Anexo III deste Termo), objetivando ampliar os conhecimentos, promover o crescimento profissional e pessoal;
- 4.4.4 Produzir todo o material a ser divulgado nos meios de comunicação do CREA/SP, de acordo com as especificações definidas na tabela constante do formulário de cadastro para celebração de parceria;
- 4.4.5 Elaborar ao final do evento um relatório de cumprimento do objeto (quantitativo, qualitativo de acordo com o segmento patrocinado) conforme Anexo III, e entregar ao Gestor deste Termo no CREA/SP.
- 4.4.6 Disponibilizar no site da CREDENCIADA e/ou do seu intermediário, área específica para divulgação desta parceria, bem como identificação dos segmentos, contendo a logomarca do CREA/SP e nos materiais de divulgação (folders, panfleto, site, etc).

CLÁUSULA QUINTA – DO PATROCÍNIO

- 5.1 A CREDENCIADA concederá os patrocínios, ou seja, prestação de serviços correlatos à produção de evento” estabelecidos no Anexo III deste Termo - Tabela de Segmento/ Tipo de serviços aprovada pelas partes, e toda a forma de utilização do mesmo.
- 5.2 O CREA/SP realizará a divulgação dos patrocínios concedidos pelas pessoas jurídicas através do site, intranet, entre outros canais.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE/SIGILO RELATIVAS AO USO E TRATAMENTO DE PROTEÇÃO DOS DADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

- 6.1** As PARTES declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados pessoais somente poderá ocorrer para atender às finalidades do presente Termo de Credenciamento e que, caso ocorra, deve ser realizada em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.
- 6.2** As PARTES declaram e concordam que, nos termos do que estabelece a Lei nº 13.709/2018, na presente contratação o CREA-SP atua na condição de CONTROLADOR e a CREDENCIADA, realizará suas atividades na condição de OPERADORA e que, para todo e qualquer tratamento de dados pessoais vinculado a este Termo, a OPERADORA deverá atuar de acordo com as orientações do CONTROLADOR, conforme ditames da Lei nº 13.709/2018 ou, quando for o caso, no cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 6.2.1** A OPERADORA não pode retificar, apagar ou restringir o tratamento de dados pessoais que serão processados em nome do CONTROLADOR por sua própria iniciativa, mas somente mediante instruções devidamente documentadas pelo CONTROLADOR;
- 6.2.2** A OPERADORA não poderá criar cópias ou duplicar os dados sem que o CONTROLADOR tenha conhecimento e demonstre sua concordância, exceto para os dados pessoais necessários, para atender aos requisitos de retenção de dados legalmente exigíveis.
- 6.3** A duração do tratamento de dados deverá respeitar o objeto do Termo de Credenciamento, bem como, o disposto na legislação aplicável. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- 6.4** As PARTES adotarão normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação, sendo que as PARTES manterão procedimento para identificar, solucionar e eliminar incidentes envolvendo dados pessoais tratados sob a égide do Contrato e cooperarão uma com a outra na investigação de tais incidentes.
- 6.5** As PARTES reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, a OPERADORA somente poderá realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Termo de Credenciamento, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

- 6.6** As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;
- 6.7.** As PARTES garantem que todo o tratamento dos dados pessoais será realizado de acordo com a finalidade deste Termo, da adequação e da necessidade, conforme disposto no art 6º, I a III, da LGPD ou qualquer legislação aplicável;
- 6.8** Assegurar que todos os tipos de conexões sejam criptografados e que todas as atividades do serviço tenham a garantia de registro das transações realizadas (log), apresentando um adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- 6.9** Encerrada a finalidade do Termo de Credenciamento, a OPERADORA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e medidas determinadas pelo CONTROLADOR, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD;
- 6.10** Em caso de o Titular de dados pessoais entrar em contato diretamente com a OPERADORA para exercer seus direitos com relação à retificação, eliminação, compartilhamento, confirmação, acesso, cancelamento ou restrição do tratamento de dados pessoais, a OPERADORA deverá encaminhar a solicitação ao CONTROLADOR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas através do e-mail dpo@creasp.org.br.
- 6.11** As PARTES se comprometem a não tratar ou autorizar o Tratamento de Dados Pessoais fora do território brasileiro sem tomar as medidas garantidoras necessárias para que a transferência esteja em conformidade com a LGPD, o que deve incluir, sem limitações, a observância de regras vinculantes aprovadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 6.12** Das responsabilidades obrigações do CREA/SP como controlador de dados:
- 6.12.1** Através de registros formais, fornecer a OPERADORA as instruções e informações relevantes e estabelecer os critérios para que o OPERADOR tenha acesso somente aos dados pessoais necessários para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados constante deste Termo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

- 6.12.2** Atender a requisições de exercício de direitos por parte dos Titulares ou solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade que venha a fiscalizar o tratamento de dados pessoais;
- 6.12.3** Garantir que os Titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) recebam as informações exigidas pela LGPD, principalmente no que tange a possível incidente de dados pessoais, nos termos da LGPD e do presente Termo, a menos que reste demonstrado que eventual dano resultou de falha exclusiva da OPERADORA;
- 6.12.4** Responsabilizar-se, nos termos do art. 7º, inciso I, da LGPD, pela coleta do consentimento do titular dos dados pessoais, informando-o sobre as finalidades do tratamento a ser realizado.
- 6.13** Das responsabilidades da CREDENCIADA como operadora de Dados:
- 6.13.1** Realizar o tratamento de dados pessoais, conforme indicado pelo CONTROLADOR, unicamente para operacionalização das finalidades previstas no presente Termo, tratando destes dados pessoais no limite do quanto necessário para o bom cumprimento das suas atividades;
- 6.13.2** Manter registro de todas as operações de tratamento de dados pessoais que realiza; X.3. Seguir as instruções do CONTROLADOR no tratamento de dados pessoais, e, caso não o faça, assumir as devidas responsabilidades, nos termos da LGPD e qualquer outra lei ou regulamento que venha a tratar deste assunto, quanto as ações tomadas em desacordo com as instruções;
- 6.13.3** Prestar assistência ao CONTROLADOR, nos limites das obrigações impostas pela LGPD, ou qualquer outra lei que venha a tratar do assunto, caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade governamental, ou, ainda, o Titular de dados pessoais requeira informações quanto à conformidade do tratamento dos dados pessoais com a LGPD;
- 6.13.4** Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir documentalmente que o ambiente (seja ele físico ou virtual) utilizado para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança mínimos previstos pelo CONTROLADOR, aos padrões de boas práticas de governança, aos princípios gerais previstos na LGPD e nas demais leis ou regulamentos aplicáveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

- 6.13.5** A OPERADORA deve dar conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTROLADOR.
- 6.13.6** Estabelecer diretrizes de Segurança da Informação interna de modo a sustentar os pilares de confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados do CONTROLADOR, pautadas nos requisitos do negócio, nos riscos envolvidos, na legislação e regulamentação vigente. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- 6.13.7** Apresentar ao CONTROLADOR, obrigatoriamente, uma Política de Gestão de Segurança da Informação interna, baseada na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27002, com a devida descrição dos controles que foram estabelecidos e implementados;
- 6.13.8** Apresentar ao CONTROLADOR, obrigatoriamente, uma Política de Gestão de Privacidade interna.
- 6.13.9** Restringir o acesso aos dados pessoais e ao ambiente mediante a definição de pessoas habilitadas e responsáveis pelo tratamento, responsabilizando-se pela confidencialidade dos dados pessoais.
- 6.13.10** Garantir a integridade das informações compartilhadas pelo CONTROLADOR, não alterando dados pessoais por sua própria iniciativa, mas somente mediante instruções devidamente documentadas pelo CONTROLADOR;
- 6.13.11** Atender imediata e adequadamente a todas as solicitações do CONTROLADOR com relação ao tratamento de dados pessoais sob este Termo, bem como considerar a orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) com relação ao tratamento de dados pessoais transferidos;
- 6.13.12** Manter inventário detalhado dos acessos aos dados pessoais e aos registros de conexão e de acesso a aplicações, contendo o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo acessado, inclusive quando tal acesso é feito para cumprimento das obrigações legais ou determinações definidas por autoridade competente;
- 6.13.13** Atender o CONTROLADOR em diligências e entrevistas a serem realizadas com a finalidade de averiguação das medidas de segurança aplicadas para a proteção dos dados pessoais (due-diligence);
- 6.13.14** Atender o CONTROLADOR prontamente as solicitações de revisão dos procedimentos de self-assessment e/ou due diligence.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

- 6.13.15** Realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis somente quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Termo, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.
- 6.13.16** Sempre que necessário e solicitado pelo CONTROLADOR, a OPERADORA deverá auxiliar no atendimento das requisições realizadas por Titulares ou por qualquer autoridade;
- 6.13.17** Quaisquer informações solicitadas pelo CONTROLADOR deverão ser atendidas pela OPERADORA de forma imediata ou no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, justificando os motivos da demora.
- 6.13.18** A OPERADORA se obriga, ainda, a notificar o CONTROLADOR imediatamente sobre:
- (a) qualquer pedido legalmente vinculativo de divulgação dos dados pessoais por uma Autoridade Pública;
 - (b) qualquer incidente com os dados pessoais ou serviços prestados e
 - (c) qualquer solicitação recebida diretamente dos Titulares dos dados pessoais, ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem responder a esse pedido, a menos que tenha sido autorizado de outra forma a fazê-lo.
- 6.13.18.1** A notificação deverá:
- (i) descrever a natureza do pedido, solicitação ou do incidente;
 - (ii) descrever as consequências prováveis do incidente;
 - (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela OPERADORA em resposta ao incidente; e
 - (iv) fornecer o contato do DPO - Encarregado de Dados da OPERADORA.
- 6.13.19** A OPERADORA manterá o CONTROLADOR integralmente isento de quaisquer responsabilidades ou reivindicações dos Titulares de dados pessoais compartilhados ou tratados pela OPERADORA em desacordo com as instruções fornecidas pelo CONTROLADOR ou, ainda, em descumprimento do presente Termo, inclusive com relação aos incidentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

- 6.13.20** Concluído o objetivo do presente Termo, a OPERADORA eliminará ou devolverá ao CONTROLADOR os dados pessoais que lhes foram disponibilizados, conforme instruções e prazo informados pelo CONTROLADOR, não podendo exceder a 30 (trinta) dias e de acordo com os critérios da legislação aplicável.
- 6.13.21** Mesmo após o encerramento da vigência deste Termo, as obrigações da OPERADORA perdurarão enquanto ela tiver acesso, estiver em posse ou conseguir realizar qualquer operação de tratamento dos dados pessoais envolvendo informações adquiridas por força desta avença.
- 6.13.22** Informar ao CONTROLADOR o nome do seu DPO (Data Protection Officer) – Encarregado de Dados, e-mail e telefone de contato para manter as comunicações e solicitações entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS COMUNS

- 8.1** Este Termo de Credenciamento não impede que as Partes realizem acordos semelhantes com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso e à divulgação de serviços e informações sobre o patrocínio, bem como a utilização do nome e logomarca das Partes.
- 8.2** Para divulgação de quaisquer projetos e seus resultados e utilização de nome e logomarca, em qualquer forma de mídia, as Partes interessadas deverão obter previamente a autorização do outro, titular do referido nome e logotipo, exceto quando houver disposição em contrário em Termos Aditivos.
- 8.3** As partes poderão divulgar em seus sites o presente Termo de Credenciamento, bem como a imagem e logomarca da outra, para essa finalidade, respeitado o disposto acima.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** As Partes deverão fornecer ou providenciar as informações pertinentes e necessárias para levar a bom acordo os projetos e atividades deste Termo de Credenciamento.
- 9.2** É de responsabilidade de cada Parte assegurar que todas as pessoas por ele designadas para trabalhar em projetos e/ou atividades oriundos deste Termo de Credenciamento, aceitem, explicitamente, as condições estabelecidas neste instrumento e nos respectivos Termos Aditivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

- 9.3** A tolerância, por quaisquer das partes, no descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, significará mera liberalidade, não implicando em renovação ou em sua desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear futuramente a execução total de cada uma das obrigações.
- 9.4** A renúncia expressa ou tácita, por quaisquer das partes, a qualquer direito ou prerrogativa oriunda deste Termo não será considerada como novação ou renúncia permanente aos mesmos e não se estenderá às demais disposições deste instrumento.
- 9.5** O presente Termo obriga as partes por si e seus sucessores, em caso de reestruturação societária de quaisquer das partes, dentro das modalidades previstas na legislação societária aplicável, sub-roga-se a PROPONENTE SUCESSORA em todos os direitos e obrigações assumidas neste Termo, desde que com expressa anuência da parte contrária, e desde que neste caso a PROPONENTE SUCESSORA entregue à outra parte uma declaração de que permanece responsável por qualquer descumprimento das suas obrigações ou das obrigações da PROPONENTE SUCEDIDA decorrente deste Termo.
- 9.6** Qualquer alteração deste Termo somente produzirá efeito jurídico se efetuada por escrito e assinada pelos representantes legais de ambas as partes.
- 9.7** As partes são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste Termo poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário ou empregatício entre as partes, bem como entre os EMPREGADOS de uma parte, e a outra parte.
- 9.8** O CREA/SP não suportará qualquer ônus e não terá, em hipótese alguma, qualquer tipo de responsabilidade financeira em razão deste Termo.
- 9.9** Em nenhuma hipótese, o presente Termo terá o efeito de criar qualquer relação de obrigação com o pagamento de quaisquer outras despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do objeto do presente Termo, incluindo, mas não se limitando, aos encargos sociais e trabalhistas.
- 9.10** As partes autorizam a divulgação dos seus logos em seus respectivos *sites* com o intuito de divulgar a presente parceria. As partes comprometem-se a cessar a divulgação dos logos, observado o prazo de 24 horas a contar do encerramento da vigência.

Parágrafo Único: Fica ciente o CREA/SP que, o advento da extinção do presente Termo, por qualquer modalidade, rescisão, resilição ou encerramento regular da vigência, extingue de maneira imediata o PATROCÍNIO concedido.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

10.1 Os direitos autorais, de propriedade industrial e os direitos que, oriundos de projetos, não gerem obtenção de privilégio, mas que resultem no desenvolvimento de tecnologia de produtos, processos ou serviços passíveis de resultados financeiros pelo empreendimento de terceiros, deverão ser definidos em cada Termo Aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos referentes ao presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo, se necessário, ser firmados Termos Aditivos que farão parte do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

12.1 O presente Termo de Credenciamento não envolverá transferência de recursos entre os partícipes, mas apenas o compromisso de desenvolvimento das ações nele previstas, no que concerne às suas respectivas atribuições.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO, DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A gestão do Termo é de competência da Gerência de Eventos e Logística - GEL, subordinada à Superintendência de Comunicação - SUPCOM, à qual é responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da avença administrativa, pois lhe incumbem as estratégias de gestão, tais como as questões relacionadas, emitir parecer e relatório técnico de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas com base nos relatórios de fiscalização, onde são averiguadas e constatadas as atividades realizadas e resultados alcançados.

13.2 A fiscalização técnica do cumprimento do objeto da parceria é de competência da Equipe de Eventos e Logísticas - EEL, subordinada Gerência de Eventos e Logística - GEL à quem a mesma deverá reportar-se quanto aos assuntos oriundos da execução do objeto, e a qual fica encarregada da parte operacional, ou seja, da execução da proposta e acompanhamento da execução deste Termo, cabendo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre as partes, verificar a veracidade dos documentos apresentados, notificar o fiscal/gestor da parceria, representante da CREDENCIADA, sobre a necessidade de realizar o devido Termo Aditivo deste Termo, evitando a execução de itens não previstos no ajuste do instrumento jurídico para que o gestor juntamente com a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado. Além de se responsabilizar pela elaboração de relatório técnico de acompanhamento e avaliação da parceria e/ou concluir que o seu objeto foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

executado conforme pactuado, as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, e analisar os dados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo único: A Gerente de Eventos e Logísticas mencionado no item “14.1” desta cláusula poderá ser substituído por pessoa indicada pelo Presidente do **CREA/SP**, a seu critério e na forma de despacho.

13.3 É prerrogativa do CREA/SP assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

13.4 No prazo de 10 (dez) dias da formalização deste Acordo, cada uma das partes designará, por ofício, dois representantes responsáveis pela execução do presente, que se reportarão aos seus superiores, nos termos da organização interna de cada órgão.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 23 de março de 2022;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PENALIDADE

15.1 Na hipótese das partes incorrerem no descumprimento de qualquer das suas obrigações previstas nesse instrumento, ocorrerá a resolução contratual, sem prejuízo de pleitear perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

16.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 Pela execução da parceria em desacordo com este Termo, o CREA/SP poderá aplicar à Credenciada as sanções do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/1993, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

17.1 Fica estabelecido que o presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer deles na ocorrência, desde que notifiquem a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

outra parte com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização do evento, a fim de que seja possível informar publicamente.

17.2 O Termo de Credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério do CREA/SP, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

17.2.6. Falência ou insolvência do credenciado;

17.2.7. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;

17.2.8. Denegação ou supressão dos patrocínios ofertados pela credenciada sem justa causa;

17.2.9. Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento dos patrocínios; e

17.2.10. Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente Edital e do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 De comum acordo, as partes elegem o foro da Justiça Federal de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, que não possam ser solucionadas amigavelmente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 Este Termo será publicado no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, às expensas de cada Instituição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

20.1 As Partes afirmam e declaram que o presente Instrumento poderá ser assinado eletrônica ou digitalmente, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10 § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP**

20.2 As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento jurídico, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas e condições antes estipuladas, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais, que também o assinam.

Nome completo do Responsável legal do CREA/SP

Cargo e nome completo do Conselho

nome completo do responsável legal

cargo e nome completo da CREDENCIADA

_____ assinatura eletrônica/digital – Responsável Legal do CREA/SP

_____ assinatura eletrônica/digital – Responsável da CREDENCIADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

RG n.: _____

2. _____

Nome: _____

RG n.: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO XI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº []/202[] – GEL/SUPCOM

(para preenchimento de acordo com a proposta apresentada e aprovada pelo CREA/SP)

TABELA DE SEGMENTOS/ COTAS DOS SERVIÇOS PATROCINADOS

Item	Segmento	Tipos de Serviço	Valor Estimado R\$
1	Conteúdo	Palestrantes, autoridades, influenciadores digitais.	40.000,00
2	Projeto cenográfico	Temática corporativa que integre arquitetura, iluminação, sonorização e decoração com ambientações.	10.000,00
3	Serviços de logística	Montagem, desmontagem, abastecimento dos insumos, transporte de materiais e equipamentos, carrinhos de cargas, entregas.	20.000,00
4	Painéis eletrônicos, equipamentos multimídia e de informática	Backlight LED, pisoled TVs, Monitores, Teleprompters, Video wall, Totens, Displays, notebooks, passador de slides.	90.000,00
5	Mobiliário de cenografia e de organização de espaços	Poltronas, sofás, cadeiras, pufs, mesas, organizador de filas, biombos, lixeiras, toalhas, balcões, tecidos, tapetes, carpetes, frigobares, mesas de centro, púlpitos, tapumes, luminárias	100.000,00
6	Alimentação e bebidas	Café e água permanentes, lanches, coffee breaks, coquetel.	728.000,00
7	Decoração	Jardim vertical, Vasos com Plantas, Arranjos de mesa, carpete.	15.000,00
8	Homenagens	Placas, Flores.	5.000,00
9	Estruturas para exposições	Estandes, piso especial, pranchões, moveis, instalações, envelopamento.	75.000,00
10	Comunicação visual	Backdrops, fundos de palco, banners, adesivos, pórticos, lonas, totens, cartazes, painéis recortados, letras caixa, blimp, bandeiras, sinalização, flâmulas, faixas, placas em PS, telas ortofônicas, cavaletes, envelopamento.	90.000,00
11	Cerimonial	Recepção de autoridades, mestres de cerimônias, cerimonialistas.	20.000,00
12	Materiais institucionais	Camisetas, Ecobags, Squezes, Presskits.	80.000,00
13	Recursos humanos	Produtores, coordenadores, recepcionistas, serviços gerais, eletricitas, auxiliares, carregadores, faxineiras, banheiristas, apoios de palco, seguranças, técnicos, operadores, garçons, copeiras, controladores de acesso, cinegrafistas.	160.000,00
14	Credenciamento eletrônico	Sistemas, computadores, impressoras térmicas, relatórios.	50.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

15	Insumos	Materiais de Limpeza, peças de reposição.	15.000,00
16	Áreas especiais	Food Truck, Ambulatório, espaços para dependentes e/ou acompanhantes, Salas de autoridades, Co-working.	25.000,00
17	Taxas e licenças	Locação de espaços, ECAD, corpo de bombeiros, alvarás.	20.000,00
18	Atrações culturais	Grupos folclóricos, apresentações musicais.	10.000,00
19	Serviços de emergência e primeiros socorros	UTI Móvel, brigadistas, médico, enfermeiros, cadeira de rodas.	5.000,00
20	Itens de prevenção à covid	Máscaras, álcool gel, luvas.	25.000,00
21	Sonorização	Caixas amplificadas, mesas, cabeamento, conexões, microfones, antenas.	70.000,00
22	Iluminação	Refletores, mesas de luz, cabeamento, controladores.	30.000,00
23	Climatização	Climatizadores, ventiladores.	8.000,00
24	Materiais de escritório	Canetas esferográficas, fichas pautadas, sulfite, papel opaline, fitas adesivas, cola, grampeadores, prismas de acrílico, Flip Chart, post-it, canetas hidrográficas, estiletes, tesouras, pendrives	4.000,00
25	Instalações elétricas	Pontos de energia, geradores, pontos de carregamento de celular, cabos, adaptadores de tomada, réguas, microfones, lâmpadas, pilhas, baterias, fitas isolantes, nobreaks	10.000,00
26	Estruturas	Coberturas de lona, fechamentos em lona cristal, tendas, boxstruss, estruturas aéreas, suportes, palcos, pisos elevados, estruturas metálicas, rampas de acessibilidade	25.000,00
27	Interatividade	Cabine de fotos, Projeção mapeada, equipamentos de realidade virtual, quinze, drones.	20.000,00
28	Audio visual	Ilhas de edição, mesas de corte	10.000,00
29	Intérpretes	Libras, línguas estrangeiras	7.000,00
30	Internet	Links dedicados, internet para participantes, wifi, cabeada	50.000,00
31	Transmissões	Simultânea, streaming ao vivo para redes sociais	20.000,00
32	Meio ambiente e sustentabilidade	Coleta Seletiva, Compensação de carbono, destinação de resíduos, reciclagem de materiais	10.000,00
33	Serviços gráficos	Pastas, Certificados, Credenciais, impressões A3	30.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.877.000,00

P.S.: Serão aceitas outras formas de serviços e incentivos, mediante avaliação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

TABELA DE COTAS PARA PATROCÍNIO	
ITEM	DESCRIÇÃO
COTA CO-PATROCINADOR PRATA SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 50.000,00	
1	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal
2	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.
COTA CO-PATROCINADOR OURO SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 51.000,00 A R\$ 150.000,00	
1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
2	Logomarca nos banners de entrada;
3	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal;
4	Citação pelo cerimonial do evento;
5	Logomarca nos banners eletrônicos;
6	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.
COTA PATROCINADOR SOMATÓRIA DE SERVIÇOS SUPERIORES A R\$150.000,00	
1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
2	Logomarca no backdrop do palco;
3	Logomarca nos banners de entrada;
4	Logomarca nos banners eletrônicos;
5	Participação no palco para apresentação de serviços e produtos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO XII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GRI/SUPCOMANEXO I
ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº []/2022 – GEL/SUPCOM

MODELO (Deverá ser preenchido pela Entidade de Classe)

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO

PROCESSO _____/2022 | **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
GOVADM

Proponente:

Termo de Parceria nº _____/2022/GRI-SUPCOM | Período de Vigência Início: ____/____/2022 a ____/____/2022. | Valor total patrocinado: R\$ _____

Valores por segmentos patrocinados recebidos no período:
R\$ _____

Utilizou todo o recurso ofertado no período:
() SIM () NÃO

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

(Copiar do Plano de Trabalho, resumidamente, quais atividades e ações que a organização se propôs a realizar neste período, inclusive as citadas nas etapas. Copiar as metas quantitativas propostas para período no Plano de Trabalho)

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício aos social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho

(Esse campo é um resumo dos Pareceres Técnicos preenchidos pelo gestor, durante os três meses de referência. Esse campo deve estar em coerência com os referidos pareceres)

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a proponente [] conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Parceria?

() SIM () NÃO

(A conclusão deste relatório deve estar coerente com a proposta apresentada)

Local e Data

Assinatura

Nome completo Presidente e/ou Responsável da Entidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO XIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO ____/2022/GEL/SUPCOM

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

REFERENTE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM

OBJETO:	
NOME DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO(completo):	
REFERÊNCIA MÊS/ANO : _____/2022	

TABELA DE SEGMENTOS/ COTAS DOS PATROCÍNIOS

ITEM	SEGMENTO	TIPOS DE SERVIÇO	INVESTIMENTO ESTIMADO
1.	CONTEÚDO	Palestrantes, autoridades, influenciadores digitais	
2.	PROJETO CENOGRÁFICO	Temática corporativa que integre arquitetura, iluminação, sonorização e decoração com ambientações.	
3.	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	Montagem, desmontagem, abastecimento dos insumos, transporte de materiais e equipamentos, carrinhos de cargas, entregas	
4.	PAINÉIS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA E DE INFORMÁTICA	Backlight LED, pisoleto TVs, Monitores, Teleprompters, Video wall, Totens, Displays, notebooks, passador de slides,	
5.	MOBILIÁRIO DE CENOGRAFIA E DE ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS	Poltronas, sofás, cadeiras, pufs, mesas, organizador de filas, biombos, lixeiras, toalhas, balcões, tecidos, tapetes, carpetes, frigobares, mesas de centro, púlpitos, tapumes, luminárias.	
6.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	Café e água permanentes, lanches, coffee breaks, coquetel	
7.	DECORAÇÃO	Jardim vertical, Vasos com Plantas, Arranjos de mesa, carpete	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

8.	HOMENAGENS	Placas, Flores	
9.	ESTRUTURAS PARA EXPOSIÇÕES	Estandes, piso especial, pranchões, moveis, instalações,envolopamento	
10.	COMUNICAÇÃO VISUAL	Backdrops, fundos de palco, banners, adesivos, pórticos,lonas, totens, cartazes, painéis recortados, letras caixa, blimp, bandeiras, sinalização, flâmulas, faixas, placas em PS, telas ortofônicas, cavaletes, envolopamento	
11.	CERIMONIAL	Recepção de autoridades, mestres de cerimônias,cerimonialistas	
12.	MATERIAIS INSTITUCIONAIS	Camisetas, Ecobags, Squezes, Presskits	
13.	RECURSOS HUMANOS	Produtores, coordenadores, recepcionistas, serviços gerais, eletricitas, auxiliares, carregadores, faxineiras, banheiristas, apoios de palco, seguranças, técnicos, operadores, garçons, copeiras, controladores de acesso,cinegrafistas.	
14.	CRENCIAMENTO ELETRÔNICO	Sistemas, computadores, impressoras térmicas, relatórios	
15.	INSUMOS	Materiais de Limpeza, peças de reposição	
16.	ÁREAS ESPECIAIS	Food Truck, Ambulatório, espaços para dependentes e/ou acompanhantes, Salas de autoridades, Co-working	
17.	TAXAS E LICENÇAS	Locação de espaços, ECAD, corpo de bombeiros, alvarás	
18.	ATRAÇÕES CULTURAIS	Grupos folclóricos, apresentações musicais	
19.	SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAE PRIMEIROS SOCORROS	UTI Móvel, brigadistas, médico, enfermeiros, cadeira derodas	
20.	ITENS DE PREVENÇÃO À COVID	Máscaras, álcool gel, luvas	
21.	SONORIZAÇÃO	Caixas amplificadas, mesas, cabeamento, conexões,microfones, antenas,	
22.	ILUMINAÇÃO	Refletores, mesas de luz, cabeamento, controladores,	
23.	CLIMATIZAÇÃO	Climatizadores, ventiladores	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

24.	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	Canetas esferográficas, fichas pautadas, sulfite, papel opaline, fitas adesivas, cola, grampeadores, prismas de acrílico, Flip Chart, post-it, canetas hidrográficas, estiletes, tesouras, pendrives	
25.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Pontos de energia, geradores, pontos de carregamento decelular, cabos, adaptadores de tomada, régua, microfones, lâmpadas, pilhas, baterias, fitas isolantes, nobreaks	
26.	ESTRUTURAS	Coberturas de lona, fechamentos em lona cristal, tendas, boxstruss, estruturas aéreas, suportes, palcos, pisos elevados, estruturas metálicas, rampas de acessibilidade	
27.	INTERATIVIDADE	Cabine de fotos, Projeção mapeada, equipamentos de realidade virtual, quizzes, drones	
28.	AUDIO VISUAL	Ilhas de edição, mesas de corte	
29.	INTÉRPRETES	Libras, línguas estrangeiras	
30.	INTERNET	Links dedicados, internet para participantes, wifi, cabeada	
31.	TRANSMISSÕES	Simultânea, streaming ao vivo para redes sociais	
32.	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Coleta Seletiva, Compensação de carbono, destinação de resíduos, reciclagem de materiais	
33.	SERVIÇOS GRÁFICOS	Pastas, Certificados, Credenciais, impressões A3	
VALOR ESTIMADO			
DESCRIÇÃO DAS COTAS/ ITENS DO PATROCÍNIO			
ITEM	DESCRIÇÃO		
COTA CO-PATROCINADOR PRATA SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 4.000,00 E R\$ 50.000,00			
1	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal;		
2	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.		
COTA CO-PATROCINADOR OURO SOMATÓRIA DE SERVIÇOS ENTRE R\$ 51.000,00 A R\$ 150.000,00			
1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

2	Logomarca nos banners de entrada;
3	Logomarca nos painéis eletrônicos no entorno do auditório principal;
4	Citação pelo cerimonial do evento;
5	Logomarca nos banners eletrônicos;
6	Autorização para distribuição de materiais de divulgação aos participantes.

COTA PATROCINADOR
SOMATÓRIA DE SERVIÇOS SUPERIORES A R\$150.000,00

1	Espaço para montagem de estande para exposição de materiais e/ou serviços do patrocinador na área que dá acesso ao auditório principal ou, na entrada do evento;
2	Logomarca no backdrop do palco;
3	Logomarca nos banners de entrada;
4	Logomarca nos banners eletrônicos;
5	Participação no palco para apresentação de serviços e produtos.

TABELA QUANTITATIVA GERAL (Modelo)

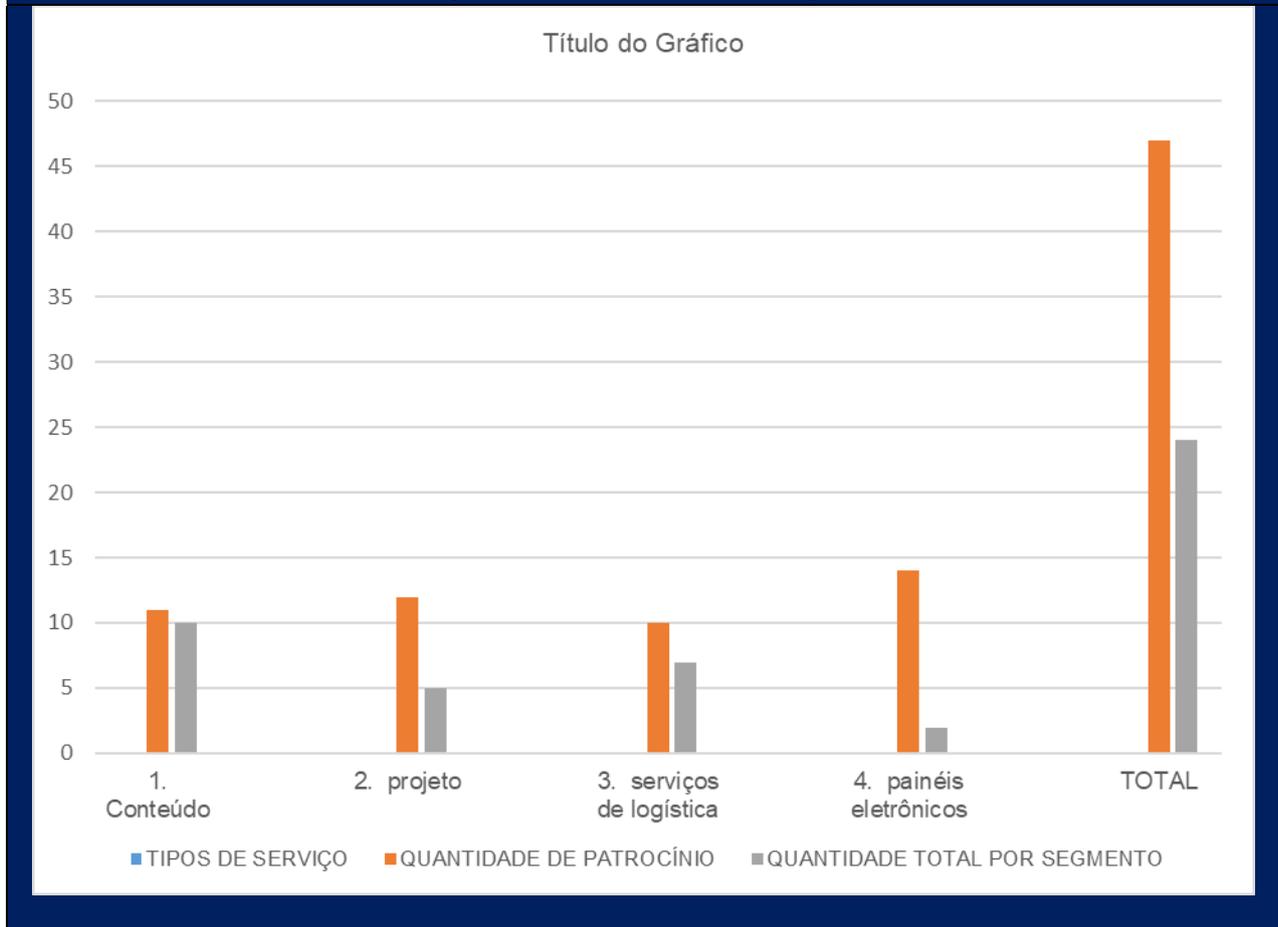
SEGMENTO	TIPOS DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PATROCÍNIO	QUANTIDADE TOTAL POR SEGMENTO
1.especificar _____			
2.especificar _____			
3.especificar _____			
4.especificar _____			
TOTAL GERAL			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

GRÁFICO DA TABELA QUANTITATIVA
(especificação do gráfico: Gráfico de Coluna agrupada 2D / EXCEL)



CONCLUSÃO

(Elaborar relatório descritivo contendo os seguintes dados)

1. Objetivo proposto:

2. Objetivo alcançado:

3. Período de execução:

4. Conclusão:

(local e data)

Assinatura e carimbo (podendo ser eletrônico/digital)

(Responsável da proponente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

ANEXO XIV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/GEL/SUPCOM
CHECKLIST

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXOS DO EDITAL	Anexo I - Formulário para cadastro e apresentação de proposta (passo a passo) link
	Anexo II - Modelo Declaração de Ciência Concordância
	Anexo III - Tabela de SEGMENTO E COTAS para consulta
	Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
	Anexo V - Declaração de atualização documental
	Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento (art.9º Lei 8.666)
	Anexo VII - Declaração com Relação de Dirigentes
	Anexo VIII – Declaração de Capacidade Técnica/Operacional
	Anexo IX – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Logotipo
	Anexo X – TERMO DE CREDENCIAMENTO
	Anexo XI - Anexo I do Termo de Credenciamento – Tabela de Segmento e Cotas de Patrocínio
	Anexo XII - Anexo II do Termo de Credenciamento - Relatório de cumprimento de objeto
	Anexo XIII – Relatório de Prestação de Contas da Execução do Termo
	Anexo XIV – Check-list / Documentos para habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA	Registro na Junta Comercial – JUCESP
	Ato Constitutivo, Constitutivo, contrato social em vigor, ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, demonstrativo de capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados em cartório, publicados.
	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
	Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
	Cópia autenticada do Termo de Posse do responsável pela Entidade Pública e/ ou Privada e a publicação em Diário Oficial
	Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto ou por meio de procuração, e pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento;
Comprovante de endereço do representante legal da credenciada	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA/SP

REGULARIDADE FISCAL	Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
	Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
	Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
	Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários;
	Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários (quando imóvel próprio);
	Inscrição Municipal ou Cadastro de Contribuinte do Município - CCM, relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;
	Certidão(ões) Negativa de Distribuidor de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica ou privada Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao CREA/SP;
DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS	Declaração de não impedimento para contratar ou licitar com a administração pública nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
	Declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - Anexo VI, de que não possuam em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos;
	Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
	Declaração de atualização documental;
	Declaração com relação de dirigentes;
	Declaração de capacidade técnica/operacional;
	Declaração de Acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida
	Declaração de não impedimento para contratar ou licitar com a administração pública nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
	Declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - Anexo VI, de que não possuam em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos;
	Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
	Declaração de atualização documental;
	Declaração com relação de dirigentes;
	Registro nos órgãos competentes de acordo com o tipo de atividade;
	Termo de autorização do uso de imagem e logotipo